

## UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Instituições de Direito Público e Privado - Código: FDD0004

Docente: Rafael da Escóssia Lima / Turma: 05

**Discentes:** Vynícius Eduardo Nunes de Oliveira - 241001530

Débora de Alcântara e Silva – 241001479

Lucas da Silva Novais - 221034418

## **QUEM FOI MARILENA CHAUI?**

Figura 1 - Marilena Chaui



Fonte: Blog da Boitempo, 2016

Marilena Chaui, nascida em 1941, é uma filósofa, professora e ativista política brasileira. Ela é conhecida por suas significativas contribuições para os campos da filosofia, teoria política e educação. Chaui escreveu extensivamente sobre temas como existencialismo, marxismo, democracia e cultura brasileira.

Além de suas atividades acadêmicas, Chaui tem sido ativa na política brasileira e em movimentos sociais. Ela tem sido uma crítica vocal do neoliberalismo e da globalização, advogando pela justiça social, igualdade e pelos direitos das comunidades marginalizadas.

Ao longo de sua carreira, Marilena Chaui ocupou várias posições acadêmicas, incluindo professora na Universidade de São Paulo (USP), onde lecionou filosofia política. Ela também esteve envolvida em debates públicos, palestras e discussões sobre questões contemporâneas enfrentadas pelo Brasil e pelo mundo.

## Resumo

Os argumentos centrais do texto podem ser analisados da seguinte forma:

- União entre Educação e Direitos Humanos: A autora chama a atenção para a importância da educação na promoção e defesa dos direitos humanos, ressaltando que a educação capacita as pessoas para a compreensão e a busca de reivindicar seus direitos.
- Análise das Desigualdades Sociais: A autora faz reflexão sobre as estruturas sociais e
  políticas e como elas afetam o acesso à educação e aos direitos humanos, ressaltando
  as disparidades existentes que limitam o exercício pleno desses direitos, sobretudo
  para grupos marginalizados.
- Conscientização: Por meio da educação, as pessoas podem desenvolver uma consciência crítica em relação às desigualdades sociais e participação na luta por seus direitos e por uma sociedade mais justa.
- Transformação Social e Democracia: Chaui argumenta que a ligação entre direitos humanos e educação é essencial para a modificação social e a criação de uma sociedade mais inclusiva e democrática.
- Crítica às Abordagens Abstratas: A autora critica abordagens que reduzem os direitos humanos a princípios abstratos, ela defende uma perspectiva mais engajada e contextualizada, que leve em consideração as condições concretas de vida e as lutas políticas necessárias que são necessárias para garantir esses direitos.

Esses argumentos demonstram a importância da educação como uma ferramenta fundamental na promoção e proteção dos direitos humanos, além de ressaltar a necessidade de uma abordagem crítica e contextualizada para enfrentar as desigualdades sociais e caminhar em direção a uma sociedade mais justa.

O texto foi proferido na Conferência de Abertura do II Encontro da Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos: Democracia e educação em direitos humanos: por uma outra sociedade, em 8 de dezembro de 2022 e é dividido em três partes.

Na primeira parte Marilena Chaui vai discorrer sobre o tema da democracia. Segundo a autora, a democracia nos moldes do liberalismo é um sistema político baseado na lei e na ordem para garantir as liberdades individuais, lê-se aqui liberdade econômica e liberdade política. Nesse sentido, a democracia é encarada pelo caráter da eficácia: é um regime político eficaz porque tem políticos profissionais que se alternam no poder através de um processo eleitoral e permite que os problemas econômicos e sociais do país sejam solucionados por técnicos competentes.

Também pode-se entender a democracia nos termos de uma sociedade democrática. Uma sociedade democrática é definida pelos princípios da igualdade e da liberdade. Esses princípios também encontram problemas, pois a sociedade é desigual. A desigualdade gera conflitos, que são legítimos. Aqui entra a ideia dos direitos. Por meio dos direitos os desiguais podem conquistar a igualdade de participar nos direitos existentes e lutar pela criação de novos direitos.

A passagem da democracia política liberal para a democracia social advém justamente da luta dos desiguais (as classes populares e as "minorias") pela reivindicação de direitos que eram privilégios de poucos, já que o regime político da eficácia favorece a classe dominante.

II

Na segunda parte Marilena Chaui vai abordar o tema da violência da sociedade brasileira. Essa violência que está estruturalmente incorporada à sociedade comprova que a sociedade brasileira está bem distante da definição de democracia. A violência impede a instituição dos Direitos Humanos no Brasil.

A violência aqui não se refere a criminalidade, mas a forma que as relações sociais são estruturadas. "A violência se opõe à ética e impede o exercício da ética" (CHAUI, 2022). A gênese dessa violência se encontra no fato de que a sociedade brasileira conheceu a ideia de cidadão e de cidadania pela figura o senhor de escravos, ou seja, a cidadania é um privilégio de classe, e o acesso à cidadania pelo resto da população é um concessão da classe dominante que pode ser retirada a qualquer momento.

Quando as pessoas não são vistas como cidadãs, não são vistas como portadoras de direitos, os seres humanos são tratados como coisas. Nessa conjuntura, as leis são usadas como armas para preservar privilégios e como instrumentos de repressão e opressão. Não há divisão clara entre esfera pública e privada, já que a primeira é definida pelas exigências da segunda. As classes populares (negros, indígenas, trabalhadores rurais, mulheres, entre outros) são sempre estigmatizadas sob o viés da suspeita, da culpa e da incriminação.

Esse tratamento vem do fato de que a sociedade brasileira está dividida entre camadas populares com carência absoluta e camadas dominantes com privilégio absoluto. A carência é uma falta particular ou específica; o privilégio também é algo particular e específico; o direito não é particular nem específico, mas sim geral e universal. A transformação das carências

individuais em interesses comuns e em direitos é a luta pela igualdade na sociedade democrática.

III



A Liberdade guiando o povo, Eugène Delacroix. Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/A Liberdade guiando o povo

Na terceira e última parte Marilena Chaui irá falar sobre a declaração de direitos, principalmente dos Direitos Humanos e educação. Segundo a autora, declarar direitos significa que não é óbvio o fato de que todos os seres humanos têm direitos ou que eles devem ser reconhecidos por todos; ou seja, a divisão social permite a suposição de que alguns possuem direitos e outros não, de que os direitos são privilégios de alguns.

As declarações de direitos ocorrem em momentos de transformação social e política, como as revoluções: Revolução Inglesa, Revolução Francesa, Revolução Russa; em lutas por independência como a dos Estados Unidos; a Declaração Universal dos Direitos Humanos depois da Segunda Guerra Mundial, etc. No Brasil, a luta pelos Direitos Humanos ganhou força durante a ditadura militar de 1964.

Chaui explica que para uma educação que priorize os Direitos Humanos, existem alguns desafios. O primeiro é a estrutura violenta e autoritária da sociedade brasileira. O outro desafio é que as declarações dos direitos dos homem e do cidadão (1789) e dos direitos humanos (1948) pressupõem que os homens são seres racionais que têm direito a educação formal e a liberdade de pensamento, expressão e opinião, mas a divisão social e a divisão do trabalho implica na divisão dos cidadãos em duas categorias: os que sabem e são competentes (e que estão na posição de dirigentes) e por isso têm o direito de usar a razão, e os executantes do trabalho e incompetentes que não têm o direito de usar a razão. Essa divisão fere o princípio de que somente pela educação, ou seja, pelo desenvolvimento da razão, os seres humanos podem ser realmente livres para construir uma sociedade melhor, destituída de preconceitos e violência.

Pensar numa educação como direito de todo cidadão, é pensar numa educação, como prevê a Lei de Diretrizes da Educação (LDB - Lei nº 9.394/1996), que tem por finalidade o pleno desenvolvimento do estudante e seu preparo para o exercício da cidadania. Uma educação que prioriza os Direitos Humanos forma cidadãos conscientes, críticos, inventivos e criativos, contestadores e transformadores da realidade.